

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2915 de 01 de novembro de 2005

Autoria: Celso Gonçalves A. de Oliveira.

**“Dispõe sobre a criação do FEMP
FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA
POPULAR e dá outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber, que aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o FEMP – Festival Estudantil de Música Popular de Luziânia-Go.

Art. 2º - Somente poderão inscrever-se no festival, os alunos comprovadamente matriculados e com regular frequência em Estabelecimentos Educacionais do Município.

§ Único - Fica todo ano, no mês de maio, assegurado o direito dos jovens se organizarem para o concurso de música, sem prejuízo do calendário escolar.

Art. 3º - A Secretaria de Educação e a Secretaria de Cultura e Desporto, regulamentará a presente Lei, constando normas e exigências para a realização do referido festival.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás ao 01 dia do mês de novembro de 2005.


NELSON MEIRELES – Presidente


JOSEFINA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA – 1ª Secretária


GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – 2º Secretário